

Decreto nº 6595/93

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, do Art. 8º, da Lei nº 827, de 25 de julho de 1990 e o disposto no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Niterói, promulgada em 04 de abril de 1990 e, considerando o relevante valor histórico e arquitetônico do bem cultural denominado Antigo Abrigo de Bondes da Cantareira e Viação Fluminense,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica tombado, provisoriamente, o conjunto de edificações do Antigo Abrigo de Bondes de Niterói, na rua São João, nº 383, Centro.

Art. 2º - Fica definida como área de entorno para a proteção do conjunto tombado, nos termos do Art. 5º, da Lei nº 827/90, o terreno onde se situa o conjunto, na rua São João, nº 383.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 07 de abril de 1993.

João Sampaio - Prefeito
Michel Saad - Secretário de Governo
Italo Campofiorito - Secretário de Cultura